



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 771, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 285.038,67 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 285.038,67 (Duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
04.0202.08.244.0057.2.254	33903000	056	R\$ 40.483,42
04.0202.08.244.0057.2.254	33903900	056	R\$ 30.400,00
04.0202.08.244.0057.2.254	44905200	056	R\$ 28.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	33903000	056	R\$ 43.555,25
04.0202.08.244.0102.2.431	33903900	056	R\$ 20.000,00
04.0202.08.244.0102.2.431	44905200	056	R\$ 30.600,00
04.0202.08.244.0129.2.833	33903000	056	R\$ 19.100,00
04.0202.08.244.0107.2.835	33903900	056	R\$ 65.610,00
04.0202.08.244.0131.2.838	33903900	056	R\$ 7.290,00
			R\$ 285.038,67

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2016			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
056 – CRAS ESTADO	384.677,58	(99.638,91)	285.038,67
TOTAL	384.677,58	(99.638,91)	285.038,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de março de 2017.

